



**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
***Aprovado na 273ª Assembleia Ordinária***

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.089 de 20 de maio de 2004 e no art. 35 do Regimento Interno do Conanda, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s;**

CONSIDERANDO a Resolução nº 204, de 15 de fevereiro de 2018, que designa os Membros Titulares da Comissão de Seleção, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, com a finalidade de avaliar e selecionar os projetos a serem financiados com recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) por meio do Edital de Chamamento Público CONANDA/MDH/006/2017, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 204 de 15 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

II - Comissão de Políticas Públicas:

a) Representante da sociedade civil no CONANDA: Catarina de Santana Silva, CPF: **065.521.194-29.**”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTONIO SOARES**

Presidente do Conanda